PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.897, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 85.000,00 - SMAPA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0153 – Cadeia Produtiva do Leite",** a ação **"3.036 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.02.20.602.0153.3036	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.011,25	0001*
07.02.20.602.0153.3036	449052	Equipamentos e Material Permanente	74.988,75	1246*
		T o t a l	**85.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1246 – Conv. SEAPA 011/2014

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.092837.0-9, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento, no valor de R$ 74.988,75 (Setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0153.4022	335041	Contribuições	10.011,25	653	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração